



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº014 /2017

PROTOCOLO Nº. _____/2017

Autores: Vereador Antônio Carlos Ramos Neto

SUGESTIONA A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DA CIDADE DE POXORÉU-MT.

Com anuência do Soberano Plenário, requiro a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, que seja encaminhado expediente indicatório a Chefe do Poder Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade mencionada acima.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Antônio Paim, sugestionamos a criação do Distrito Industrial ou Zoneamento Industrial, para atividades industriais, que poderão ser executados num espaço próprio, pré-estabelecido, de aproximadamente 25 hectares, a ser adquirido no local indicado pelo Gestor Municipal, com destinação própria aos interessados quanto a sua utilização. Com a criação do Distrito Industrial, aumentará significativamente a possibilidade de fixação e instalação de empresas e fabricas das mais variadas no Município de Poxoréu-MT; o que proporcionará ainda a geração de empregos e rendas.

A criação, concretização e implantação do Distrito Industrial neste Município servirá de incentivo a investidores, favorecendo a população e interessados, considerando que uma cidade é dividida por zoneamentos, dentre elas, a zona residencial e a zona industrial, limitando a poluição sonora e ambiental e os incômodos próprios das atividades industriais; favorecendo inclusive a produção no período noturno, o que é proibido quando instalada na zona urbana.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO

Sugerimos também incentivos Fiscais às empresas interessadas, tais como: isenção por parte do Poder Público Municipal, da cobrança de taxas e determinados tributos municipais, por um determinado período, ou seja, um período mais adequado e de interesse do Gestor Público Municipal que venha beneficiar ambos.

Sala das Sessões – Plenária “Tarquínio Silva” aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

Ver. Antônio Carlos Ramos Neto